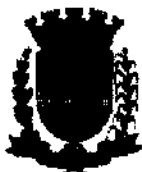




INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2018
Processo nº 1500/2018

Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	74/2018
Data:	06/07/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de 02 veículos (novos) na apólice de seguro:

Veículo: Ambulância,

Modelo: Renault

Veículo: Caminhonete L200

Modelo: Triton

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O seguro é de suma importância para a frota de veículos municipal visto que os mesmo realizam viagens longas todos os dias estando sujeitos a se envolver em acidentes, furtos e etc.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Não se aplica

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após a emissão da requisição

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

DENIS CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGELA T. B. M. GROSSKOPF
SECRETARIA DE SAÚDE
Decreto 033/2015

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1589/2016
Data 06/09/2016
Responsável: 365

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

004

Pesquisa Rápida

voltar

exibir Ato

 Página para impressão

Decreto 6971 - 21 de Janeiro de 2013

Alterado Compilado Original 

Publicado no Diário Oficial nº. 8881 de 21 de Janeiro de 2013

Súmula: Autoriza a SESA a ceder bens imóveis, móveis e semoventes para a consecução das ações e serviços de saúde - SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos III, V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Saúde autorizada a ceder bens imóveis, móveis e semoventes da Secretaria de Estado da Saúde ou do Fundo Estadual de Saúde, para uso dos órgãos e instituições públicas das entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 10.429, de 25 de agosto de 1993, para a consecução das ações e serviços de saúde dispostos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1º A cessão dos bens não retira sua natureza pública e está condicionada ao uso exclusivo de ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde.

§ 2º O uso dos bens cedidos em finalidade diversa sujeita o cessionário à imediata restituição dos bens confiados, sem prejuízo de medidas de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 2º Os órgãos e instituições públicas e as entidades mencionadas no art. 1º da Lei nº 10.429/1993, formalizarão pedido ao Secretário de Estado da Saúde solicitando os bens de que necessitam, para a consecução das ações e serviços de saúde, informando a que se destinam, a população beneficiada e declarar, sob sua responsabilidade, a utilização destes exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos: I - Para os órgãos públicos, com cópia do ato de nomeação de seu representante; II - Para as instituições públicas, com cópia de seu estatuto e do ato de designação de sua diretoria executiva; III - Para as entidades privadas sem fins econômicos, com cópia do ato constitutivo, estatuto e ata de posse da diretoria executiva;

Art. 3º O Secretário de Estado da Saúde, após manifestação de setores técnicos e observada a disponibilidade e conveniência, decidirá o pedido em despacho, apontando as razões do convencimento.

Art. 4º No caso de deferimento, o pedido seguirá ao setor competente da Secretaria de Estado da Saúde, que instruirá o procedimento com Termo de Cessão de Uso, o qual conterá, sem prejuízo da Administração incorporar outras obrigações, visando atender o interesse público, a economicidade, a eficiência e a transparência do ato:

I - os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade, o número do processo de origem do pedido de cessão;

II - o objeto da cessão e seus elementos característicos;

III - o prazo de vigência da cessão;

IV - conter, como obrigações do cessionário, a responsabilidade pelo ressarcimento de danos a terceiros durante a cessão, bem como pela conservação, manutenção e pelo pagamento de taxas impostos, multas e emolumentos incidentes sobre os bens cedidos;

V - os casos de rescisão;

005

VI - no caso de bens imóveis, a obrigatoriedade do cessionário contratar seguro predial com as coberturas necessárias a garantir o imóvel e ressarcimento de danos a terceiros durante toda a vigência da cessão, tendo o Estado do Paraná como beneficiário da apólice de seguro;

VII - no caso de veículos, a obrigatoriedade do cessionário de contratar seguro total do veículo, abrangendo as avarias do bem cedido, danos materiais e morais à terceiros.

§ 1º Concluído o procedimento, fica o Secretário de Estado da Saúde autorizado a firmar o Termo de Cessão de Uso, o qual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência deverá ser cientificada para que proceda os registros no controle do acervo patrimonial do Estado do Paraná.

Art.5º Durante o ano em que se realizar eleição, considerando a vedação disposta no art. 73, § 10 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, somente será permitida a cessão de bens para a consecução das ações e serviços de saúde nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas de saúde autorizados e já em execução no exercício anterior.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

[topo](#)



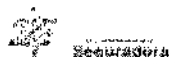
Seguradora

Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.11333.1 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

Data da Proposta: 05/07/2018	Validade da Proposta: 30 Dias	Início Vigência: 05/07/2018	Término Vigência: 17/09/2018	Apólice: 01.31.52836.29
DADOS DO SEGURADO				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		Pessoa: J	CNPJ/CPF: 76002666000140	
Sexo: X	Data Identidade:	Órgão Expedidor:	data:	Est. Civil: Nascimento:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373, 0 RUA AMAZONAS, 373			CEP: 83860000	
Bairro: CENTRO	Município: PIEN		UF: PR	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
DADOS DO CORRETOR				
Sucursal: 001		Susep:		
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				
FORMA DE PGTO DO PRÊMIO E RECIBO ANTECIPADO				
Forma pgto: Bancária	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 2.872,99	Demais parcelas:	
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 2.872,99	Enc.Financeiros R\$: R\$ 0,00	Custo de Emissão:	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 2.872,99
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
# A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização. # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.				
RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:	
Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				
Possui outros seguros:	Quais:	Seguradora:		

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Proposta de Seguro 01.31.11333.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 56	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER EURO		
Placa: BCF-6020	Chassi: 93YMAFEXAKJ357465	Ano Fab: 2018	Ano Mod: 2019	
Categoria: ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS		Combustivel: DIESEL	Ocupantes: 7	Zero KM:
Produto: -				

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
CASCO	13.965,00	0,00	850,70
GUINCHO	0,00	0,00	1,81
APP - MORTE ACIDENTAL	0,00	10.000,00	0,17
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,00	10.000,00	0,40
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,26
RCF - DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	85,36
RCF - DANOS CORPORAIS	0,00	100.000,00	85,36
RCF - DANOS MORAIS	0,00	10.000,00	85,36
VIDROS LATERAIS	900,00	0,00	2,71
VIDROS (DIANTEIRO / TRASEIRO)	0,00	0,00	0,01
LÍQUIDO	-	-	1.112,14
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	1.112,14

CLÁUSULAS DO ITEM

NENHUMA CLÁUSULA

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM



Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.11333.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 57	Marca: MITSUBISHI	Modelo: L200 TRITON		
Placa:	Chassi: 93XLJKL1TKCJ11840	Ano Fab: 2019	Ano Mod: 2019	
Categoria: PICK-UP'S PESADAS PESSOAS - IMPORTADOS	Combustível: DIESEL	Ocupantes: 5	Zero KM:	
Produto:				

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
CASCO	14.143,80	128.580,00	1.655,20
GUINCHO	0,00	0,00	3,51
APP - MORTE ACIDENTAL	0,00	10.000,00	0,17
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,00	10.000,00	0,40
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	0,00	10.000,00	0,26
RCF - DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	32,01
RCF - DANOS CORPORAIS	0,00	100.000,00	32,01
RCF - DANOS MORAIS	0,00	10.000,00	32,01
VIDROS LATERAIS	500,00	0,00	5,27
VIDROS (DIANTEIRO / TRASEIRO)	0,00	0,00	0,01
LÍQUIDO	-	-	1.760,85
IOF	-	-	0,06
TOTAL	-	-	1.760,85

CLÁUSULAS DO ITEM

NENHUMA CLÁUSULA

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM



Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.11333.01 - SEGURO DE AUTOMÓVEIS

ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DA PROPOSTA

DECLARACAO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, as verbas constantes nas coberturas de Danos Corporais e APP Morte, ficam assim distribuídas:

* Para os itens : 055

Danos Corporais : R\$ 100.000,00

Danos Morais Cl.70 : R\$ 10.000,00

APP Morte : R\$ 10.000,00

DMH : R\$ 10.000,00

WEBMAIL



patricia@plen.pr.gov.br

E-MAIL

010

Voltar Criar email Responder Responder .. Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 133

Fwd: Fw: Digitalizado na SESA

Mensagem 23 de 211

Rascunhos

De gabinete - <gabinete@plen.pr.gov.br>

Para patricia@plen.pr.gov.br

Data Sex. 16:38

COMPRAS - SOLICITAÇÕES

Enviados 6616

Lixeira

Quarentena 14

Spam 97

_S4_Liberar

_S4_Bloquear

AUDATEX

AUP

cotação 48

COTAÇÕES 2015 4

Demais emails 108

DIA MUNDIAL DA SAUDE 8

Drafts

enviadas 6855

lixo 532

Mala_Direta 9

NOTAS 2015

Notas impressas 340

ordens de compras 653

Ordens pendentes 5

rascunho 73

Sent

SOLICITAÇÕES DE COM... 188

Templates

Trash 87

-----Mensagem original-----

date: Fri, 29 Jun 2018 14:32:06 -0300

to: plen@plen.pr.gov.br,

gabinete@plen.pr.gov.br

from: ZICLEIA MARIA SCHMIDT

CHEVALIER

<zicleiachevalier@sesa.pr.gov.br>

subject: Fw: Digitalizado na SESA

Scan 001.pdf (~47 KB)

Fw: Digitalizado na SESA.eml (...)

BAIXAR TODOS OS ANEXOS

REMOVER TODOS OS ANEXOS

ORIENTAÇÕES PARA OS
MUNICÍPIOS PARA A
FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO
DE VEÍCULO -

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
ABAIXO CONDICIONADA A
ENTREGA DO VEÍCULO:

1) Encaminhar ofício ao Secretário de Estado da Saúde solicitando O VEÍCULO Salientando a necessidade do MUNICÍPIO, para a consecução das ações e serviços de saúde, informando que se destinam atender, a população e declarar, sob sua responsabilidade, a utilização destes exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde.

2) Ata de posse do prefeito;

3) Cópia dos documentos pessoais do prefeito.

2REN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS TRANSPORTES	
3	DETRAN - PR
2	Nº 014086714139
5	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
3	51416306735
0	VIA 01 COD. RENAVAM 01156164971 RNTRO *****
4	NOME/FUNÇÃO
4	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ
6	A FUNSAUDE
6	RUA PIQUETI 170
6	REBOUCAS
5	CR/CNPJ 08.597.181/0001-74 PLACA BCF-6020
1	NOME ANTERIOR
1	RENAULT DO BRASIL S.A
PLACA ANT/LP *****	CHASSI 9SYMAFEXAKJ357465
ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA	DIESEL
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.
RENAULT/MASTER EURO AMB	2018 2019
CAP/POT/CL	CATEGORIA
7P/1,52T/130CV	OFICIAL
COR PREDOMINANTE	BRANCA
MOTOR M9TD882C025686	
SEM RESERVA	
CMT=005, 50T	
LOCAL	DATA DE EMISSÃO
CURITIBA/PR	20/06/18

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - MONT KOYA MOTORS AVENIDA DOM PEDRO II, 333 - NOVA RUSSIA 84053-000 PONTA GROSSA - PR FONE: (42) 3026-3950 nfe@montkoya.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.045.307 SÉRIE 5 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4118 0604 9822 1780 0103 5500 5000 0453 0715 8007 5623 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULOS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180109052842 29/06/2018 16:25:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.256.187-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ 04.982.217/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PIEN ENDEREÇO RUA AMAZONAS, 373 MUNICIPIO PIEN				CNPJ / CPF 76.002.666/0001-40		DATA DA EMISSÃO 29/06/2018	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 83860-000		DATA DA SAÍDA 29/06/2018	
UF PR				FONE / FAX (041) 3632-1136		INSCRIÇÃO ESTADUAL 	
HORA DA SAÍDA 16:25:30							

FATURA / DUPLICATA 42476/0101 09/07/2018 128.580,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 128.580,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR (PI) 0,00	
VALOR APROX TRIB 79.398,15		TOTAL DA NOTA 128.580,00							

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICIPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	ORIG /CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
193XKLKLTCKJ11840/01	L200 TRITON SPORT GL 2.4 - ANO FAB/MOD: 2018/2019 - NOVO VEICULO NOVO MARCA MITSUBISHI TP.VEIC.13-CAMINHONETA ESPEC.VEIC.: 6-ESPECIAL MODELO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 COR : W11-BRANCO ALPINO-SOLIDA COR DENATRA: 17 - BRANCO SOLIDO ACAB.INTERNO: PAD-PADRAO COMB.: DIESEL 4 CILINDROS 6 MARCHAS POTENCIA: 190 CV 5 PASSAG. 4 PORTAS RENAVAM : 222270 FAB/MOD: 2018/2019 2900,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 4N15-BAB2064 CHASSI: 93XKLKLTCKJ11840 COND.VIN.: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS...	87042190		660	5405	UN	1	128.580,00	128.580,00	0,00	0,00	0,00	0	79.398,15
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 14.758,80													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO SEM RESERVA E SEM ALIENACAO. EMPENHO 4959/2018 ORDINARIO EMITIDO 24/05/2018 REQ N.2948 REQ COMPRA N.37326 PREGAO 51/2018 DE 10/04/2018-SEQUENCIA 1938 CONTRATO 54/2018 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0030-2 C/C: 102311-X QU BANCO ITAU AG: 0780 C/C: 09206-0 PROPOSTA Nao 10430.481000/1140-02 - FNS TRIB APROX R\$63.968,55 FED 1/3.429.60 EST / FONTE: HPT/EMPRESOMETRO.COM.BR / CHV: A5G7R1 VENDEDO: 00001 - ALTEMIR CERONI EMISSAO: 29/06/18 - 16:25:28 IMPRESSAO: 29/06/18 - 16:25:34 [] ICMS RECOHIDO EM SUBSTITUCAO TRIBUTARIA - BASE DE CALCULO: 122.990,00 / ICMS SUB/OPER PROP: 14.758,80		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/06/2018 VALOR TOTAL: 128.580,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PIEN - RUA AMAZONAS, 373, CENTRO. 83860-000-PIEN-PR		NF-e 000.045.307 SÉRIE 5	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANE, matrícula 8926-1, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:20294F17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL
N.º 069/2016**

Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 23 de setembro de 2016, às 9 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais – Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Dotação:

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Material de Consumo.

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122) – Material de Consumo.

Valor total da Licitação: R\$ 6.498,00 (Seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulaefreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 12 de setembro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI

Pregoeira

Publicado por:

Alysson Idemir Montipó

Código Identificador:1B47BCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 080/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto Prevenção à Violência, deste Município.

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA 29967502843 – KARINA CONFECÇÕES - CNPJ sob nº 25.195.083/0001-42

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso V

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (Um Mil novecentos e noventa Reais).

DOTAÇÃO:

0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

Paula Freitas, 12 de setembro de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS

Presidente

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária

013

SOLANGE WOLLINGER

Membro

JONES AUGUSTO DANNEMANN

Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto nº 1.559/2016 de 11 de janeiro de 2016

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:B6EF30F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.644/2016 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.684,00 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ORÇÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.305 (010.2.027	Aquisição dos Serviços de Utilização Sanitária
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100497.09.02	Material de Consumo
TOTAL		1.684,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte 1497 – Custeio Prevenção à Violência no valor de R\$ 1.684,00 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Rodolfo Loth Júnior

Código Identificador:FD72846C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 042/2016 REFERENTE AO PREGÃO N.º 051/2016

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A,

CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de seguro para os veículos das Secretarias Municipais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390396903;

03.001.04.122.0003.2004-3390396903;

04.001.04.121.0004.2007-3390396903;

05.001.15.452.0005.2009-3390396903;

07.002.20.606.0011.2013-3390396903;

08.001.12.361.0012.2014-3390396901;

09.002.27.812.0015.2024-3390396903;

10.001.08.244.0016.2026-3390696903;

11.001.10.301.0018.2031-3390396902.

Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.875,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/09/2016.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:4C4CP33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE
PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
31/08/2016	050/2015	029/2015	INEXIGIBILIDADE	FUNDAÇÃO HARRY GUTIN GREIFEL	1- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 10 (DEZ) MESES.
	2º ADITIVO				II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 1.410.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:039DE2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
09/09/2016	001/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015	GREMIL TRANSPORTES LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01 e 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO AUMENTO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 16.312,50 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças.

014

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:1849EF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 041/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ÉLINTON MOISÉS DIAS**, portador do RG n.º 13.099.220-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.913.159-36, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 068/2015, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de setembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUFF FRÖES

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:293A15BF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9120/2016

Concede aposentadoria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 079/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 129/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério), protocolado dia 03/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **ZILDA PICANCIO**, portadora da CT/RG nº 2.064.117-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 532.244.429-72, e matrícula funcional nº 3507-6/1 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.699,69 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 28/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma

representada pelo Sr. MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 761.581.289-53, portador do RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, vencedor do lote: 01, pelo valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 08 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador: B052P0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de licença de uso, Datacenter, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software que atenda toda a secretaria de saúde e a Secretaria de Assistência Social da prefeitura do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade Pregão Presencial nº 54/2017 de 11/08/2017, vencedora do LOTE: 1.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/2017 e CONTRATO Nº 188-2017.

VALOR: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador: 14009375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 065/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATADO: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME.

CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74

O objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 12 (doze) pontos de ônibus com área de 3,75 m2 cada, em alvenaria e estrutura de madeiras, nas vias urbanas e estradas rurais do Município, para Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor: R\$ 53.003,88 (cinquenta e três mil, três reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos conforme medições mensais

Dotação:

04.001.04.121.004.2007-4490510211.

O prazo de execução individual de cada ponto de ônibus será de no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Requisição de Empenho.

O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 35EE913A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/09/2017	2º ADITIVO	073.2014	PREGÃO PRESENCIAL	CLARO S.A.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 39.373,80 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: D55CEC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/09/2017	1º ADITIVO	31/2016	PREGÃO PRESENCIAL	GENTE SEGURADORA S.A.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 17/09/2017. II - PASSAM A FAZER PARTE DA APÓLICE DE SEGUROS Nº 01.31.47631 OS VEÍCULOS GOL B90 1629, GOL B90 1438 E JUMPER BAV 5614. III - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 24.597,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: DE2D16B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº ATA RP	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
-----------------	-----------	---------------	------------	---------

13/09/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016 REFERENTE AO PREGÃO Nº 051/2016

016

GENTE SEGURADORA S/A I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 17/09/2017.
II. PASSAM A FAZER PARTE DA APÓLICE DE SEGUROS Nº 01.31/47651 OS VEÍCULOS GOL BBG 1629, GOL BBG 1438

21 de Agosto de 2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-3390396902				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

16/07/2018

Sidney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

16/07/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

06/07/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização de procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

06/07/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Micorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Neili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NEILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1500/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de Setembro de 2018**, em atendimento a Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão dos veículos na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a inclusão dos referidos veículos nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

O objetivo da solicitação da Secretaria é a **inclusão de 02 (dois) veículos, quais sejam; Renault Master Euro, placa BCF-6020 e uma L200 Triton Sport, na Apólice de Seguro nº 01.31/52836.52, com vigência até 16/09/2018.**

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/52836.52** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 1500/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Renault Master Euro	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	DIESEL	Saúde	R\$ 1.112,14
02	L200 Triton	-	93XLJKL1TKCJ11840	DIESEL	Saúde	R\$ 1.760,85

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de julho de 2018



LIVINO TURECK

Prefeito

023

n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000083176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia")** para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a) Em Regime Ordinário:** **(a.1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; **(a.2)** Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; **(a.3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e **(a.4)** Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **(b) Em Regime Extraordinário:** **(b.1)** Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; **(b.2)** Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e **(b.3)** Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. **Andre Luis Niederauer Silveiro**, Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086890

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e no Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (II) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (III) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (IV) Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (VI) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. 3º) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.880-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. 4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a



Nome do arquivo: DIC_17042018

Autenticidade: Documento íntegro

024



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES

17/04/2018 10:40:50 GMT-03:00

87124582000104
14833379015

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

025

SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações confidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A. - VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012585

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: **(1) Em Regime Ordinário: (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores.** Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. José Armando Spohr - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às 16:30h do dia 24/04/18, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores A e B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X do art. 19, para R\$ 400.000,00. 4. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. Paulo José de Lima (Presidente do



Nome do arquivo: DIC_17042018 (1)

Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	17/04/2018 10:41:34 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações a Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Art. 6º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Art. 7º - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Art. 8º - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Art. 9º - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirão entre si. Art. 10º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avals e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL** **Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL** **Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1A89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul

Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

030

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8884 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 16:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

031

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061806140665313394

Informação obtida em 18/06/2018, às 16:13:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 152132481/2018

Expedição: 18/06/2018, às 16:18:12

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:48 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2018.

Código de controle da certidão: **5B1C.0B84.F96D.6C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0012132421

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

- Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;
- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

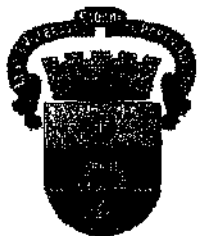
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021649879

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **11/07/2018**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 6 de abril de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 12/04/2018 às 13:57:11, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade **B30ADBAA5263**

**DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 023/2018**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, bairro CENTRO, CEP: 90.020-060, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de RIO GRANDE DO SUL, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, em 06 de julho de 2018.


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 328.129.73900 RG:
20002271 - SSP/PR

**PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL**

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual:
Isenta E-mail: licitacao@gentoseguradora.com.br

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

90.100.605/0001-02

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

038

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1148/2018**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMJ42QETTM4422EQM**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

59340

CNPJ/CPF

90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO****RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS****CNAE / ATIVIDADES**

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.108.534,15)	(4.108.534,15)
			CAPITAL	1.000,00	1.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
			RESERVAS	12.046,26	12.046,26
			RESERVAS DE LUCROS	12.046,26	12.046,26
			RESULTADOS A DESTINAR	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
			-	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)

Piên/PR, 31 Dezembro de 2013.

Reconhecemos a exatidão do presente, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 62.085,94 - Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos

MIREILE DE FATIMA LIEBL

Contabilista

CPF: 030.200.319-31

CRC: 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL

Diretor

CPF: 471.999.899-20

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:CE429F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/06/2018	068/2017 2º ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTD - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 08/07/2018 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 08/06/2018.
15/06/2018	012/2014 7º ADITIVO	005/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 30/06/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), O QUAL SERÁ QUITADO MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE CÓPIAS EFETIVAMENTE RETIRADAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR DA CÓPIA ESTÁ ESTABELECIDO EM R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C094EFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 1500/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Renault Master Euro	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	DIESEL	Saúde	R\$ 1.112,14
02	L200 Tokon	-	93XLK11TRCJ11840	DIESEL	Saúde	R\$ 1.760,85

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F4D89A9E



Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 1500/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Renault Master Euro	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	DIESEL	Saúde	R\$ 1.112,14
02	L200 Triton	-	93XLJKL1TKCJ11840	DIESEL	Saúde	R\$ 1.760,85

042

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1500/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018, cujo objeto é a **inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de Setembro de 2018**, em atendimento a Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018, referente ao processo administrativo nº 1500/2018, que tem por objeto a Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A.** No Valor: R\$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Piên/PR, 10 de julho de 2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

046**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6710/2018	Ordinário	11/07/2018	3824	38066

Licitação
Tipo
Processo inexigibilidade
Número
23/2018 de 06/07/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
GENTE SEGURADORA S/A.
Endereço
RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450
Cidade/UF
Porto Alegre/RS
Matrícula
14852-1
CPF/CNPJ
90.180.605/0001-02
Bairro
CENTRO HISTORICO
CEP
90020-060
Fone
51 3023-8888
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Conta Corrente 033 2090 130000081

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
3341 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício
R\$ 91.893,05
R\$ 2.872,99
R\$ 89.020,06

Outras informações

Histórico
PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL
INCLUSÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER EU UN 1,0000 1.112,1400 1.112,14
RO, PLACA BCF-6020 NA APÓLICE DE
SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/52836.52, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2018
INCLUSÃO DO VEÍCULO L200 TRITON, NA UN 1,0000 1.760,8500 1.760,85
APÓLICE DE
SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/52836.52, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406

VALIDADE: 31/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR